

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG**

**Número do edital: 01/2023**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial, Edgard Audomar Marx Neto, faz saber que, no período de 21/03/2023 a 31/03/2023, de 08:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) DIC, pelo e-mail [monitoriadic@gmail.com](mailto:monitoriadic@gmail.com) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

### 2. DAS VAGAS

<b>Disciplinas/Atividades</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas</b>	<b>Valor da bolsa</b>	<b>Vagas para Voluntários</b>
Teoria Geral do Direito Privado I - Professor Brunello Souza Stancioli	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	3
Teoria Geral do Direito Privado II - Professor Edgard Audomar Marx Neto	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	1
Teoria Geral do Direito Privado II - Professora Elena de Carvalho Gomes	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	3
Direito Civil I - Prof. Christian Sahb Batista Lopes	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	1
Direito Civil II - Prof. Fabio Queiroz Pereira	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	2
Direito Civil II - Profa. Mariana Alves Lara	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	2
Direito Civil III - Profa Renata Guimarães Pompeu	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	2
Direito Civil V - Prof. Marcelo de Oliveira Milagres	1	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	3
Direito Civil V - Prof. Edson Kiyoshi Nacata Junior	1	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	2

Disciplina: Direito Empresarial I - Profa. Natália Cristina Chaves	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	1
Direito Empresarial II - Turma A - Profa. Rubia Carneiro Neves	1	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	Cadastro de Reserva
Direito Processual Civil I - Profa. Juliana Cordeiro de Faria	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	4
Direito Processual Civil I - Profa. Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	2
Direito Processual Civil II - Prof. Dierle José Coelho Nunes	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	4
Direito Processual Civil II - Prof. João Alberto de Almeida	Cadastro de Reserva	1	R\$ 400.00	1
Direito Processual III - Prof. Fernando Gonzaga Jayme	1	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	2
Direito Processual Civil III - Prof. Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	2
Direito Processual Civil IV - Prof. Érico Andrade	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	1
Tópicos em Direito Empresarial - Negócios, inovações tecnológicas e a regulação normativa a cargo do Banco Central do Brasil - Profa. Rubia Carneiro Neves	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	1
Instituições de Direito Privado I e II - FACE - DIC 101 e DIC 102 - Profa. Carla Vasconcelos Carvalho	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	2
Direito Civil I - Professor Leandro Martins Zanitelli	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00	1

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do

trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

0(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Prova escrita e entrevista. a) Para a prova escrita será sorteado um ponto para dissertação conforme programa constante no Anexo II, e será realizada no dia 04/04/2023, às 11:30, na sala 405 do Edifício Villas Boas (Prédio da Pós-Graduação). b) Os dias, horários e locais das entrevistas serão indicados a critério do(a) professo(a)r orientado(a)r, e serão informados por e-mail a partir da realização da prova escrita.

5.3. A seleção será realizada em: 04/04/2023 às 11:30:00

5.4. Local da Seleção: Sala 405, Prédio da Pós-Graduação

#### **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 14/04/2023

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

#### **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [dic@direito.ufmg.br](mailto:dic@direito.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

Edgard Audomar Marx Neto  
Chefe do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial.  
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação